

Associação Nacional de Engenheiros Técnicos

1º ciclo habilita ao exercício da profissão

A ANET deliberou, em reunião do Conselho Directivo Nacional, "assumir a responsabilidade de garantir que os detentores do 1º ciclo em engenharia, têm capacidade para praticar os actos da respectiva especialidade". Uma decisão tomada na "convicção da real e efectiva aquisição dos conhecimentos, competências e capacidades" através do novo modelo de ensino.

Tomada no dia 5 de Julho, esta decisão significa que a ANET "aceita a inscrição, para a realização de estágio profissional para engenheiro técnico de todos os licenciados pós Bolonha com base no registo de cursos efectuado, tendo sempre presente o teor e as recomendações constantes dos pareceres solicitados a várias entidades, conjugados com a análise efectuada pelos colégios de especialidade da ANET", clarificou Augusto Guedes, presidente da Associação, em comunicado.

Augusto Guedes não deixa de sublinhar que esta decisão foi tomada "na convicção da real e efectiva aquisição dos conhecimentos, competências e capacidades que o novo modelo proporciona". Caso esta premissa não se verifique, "o processo de Bolonha fica séria e definitivamente prejudicado, com todas as consequências negativas para o desenvolvimento e modernização do país e da engenharia".

Relativamente ao debate sobre que formação mínima deve um diplomado possuir para exercer legalmente engenharia, a ANET refere, ainda na deliberação de 5 de Julho, que o 1º

ciclo de um curso de engenharia deve proporcionar, na visão da Associação, "uma formação de banda larga, envolvendo todos os tópicos necessários à aquisição de competências, atitudes e conhecimentos, que habilitem os diplomados para o desempenho dos actos de engenharia da sua especialidade". Especialidades que devem, acrescentam, "resultar de uma análise da evolução das diferentes áreas de engenharia contendo, não só, especialidades clássicas como mecânica, civil, química, energia/electrotecnia, mas também outras que vêm encontrando a sua autonomia e o seu espaço próprio de intervenção – informática, segurança no trabalho, qualidade, produção industrial, entre outras".

Entrar no mercado de trabalho

Finalizado o 1º ciclo, a ANET considera "desejável" que os diplomados entrem no mercado de trabalho com o propósito de adquirir "«saber-fazer» para que percebam qual a sub-área de actividade pela qual têm maior interes-

se e aptidão e, só depois disso, deverão voltar à escola para realizarem o segundo e terceiro ciclos". Feita a escolha, os engenheiros devem, então, "voltar à escola para realizarem o segundo e terceiro ciclos".

A ANET salienta também que "não está contra a existência de cursos de Mestrado Integrado em Engenharia", mas que estes "não são necessários para o exercício da profissão", pois "pelo reconhecimento do mercado, consubstanciado nos recentes diplomas reguladores da área de energia (Decreto-Lei 78/2006, Lei 79/2006, Decreto-Lei 80/2006 e Portaria 519/2008) e nos projectos de Decreto-Lei para as áreas de coordenação de segurança e segurança contra incêndios em edifícios, está provado que formações de três anos, seguidos de um estágio profissional que enquadre os diplomados na profissão, habilitam efectivamente para o desempenho da esmagadora maioria dos actos profissionais". Na perspectiva da Associação, os mestrados adequam-se "a profissões que, pela sua especificidade, exigem maior duração dos seus cursos – profissões que constam em anexo à directiva europeia, como medicina e arquitectura". **fac**